

CNPJ 06.582.464/0001-80 - CGF 06.920.216-8

DECRETO Nº 046-B/2.017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.017

(Publicada em data de 05/12/2017, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

"Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra que menciona destinado à construção e instalação da Estação Elevatória da Rede de Esgoto do Distrito de São Joaquim, no Município de Umirim, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Umirim-Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceituam o inciso XXIV, do artigo 5º, da atual Carta Federal; a letra "i", do artigo 5º, do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.41, com redação dada pela Lei n. 6.602, de 07/12/1978, modificada pela Lei nº 9.785, de 29/01/1999, inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o imóvel especificado abaixo, atende completamente todas as necessidades do Poder Público Municipal para a **Construção da Estação elevatória da Rede de esgoto**, no Distrito de São Joaquim, deste município.

Considerando que o imóvel abaixo, pela sua área e localização é o único para **Construção da Estação elevatória da Rede de esgoto**, no Distrito de São Joaquim, deste município.

DECRETA

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel de propriedade privada de Antônio Matos Quinto, inscrito no CPF sob o nº 274.708.494-91, situado na Rua Porfírio Alves Sales, S/N, no Distrito de São Joaquim, no Município de Umirim, tendo formato e topografias regulares, com área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e perímetro de 70,00m² (setenta metros quadrados) com os seguintes limites: Ao NORTE, com o terreno de propriedade de Antônio Matos Quinto, numa distância de 20,00m; Ao LESTE, com o terreno de propriedade de Antônio Matos Quinto, numa distância de 15,00m; Ao OESTE, com o terreno de propriedade de Antônio Matos Quinto, numa distância de 15,00m; e Ao SUL, com o terreno de limite para a Rua Porfírio Alves Sales, perfazendo uma área total de 300m²(trezentos metros quadrados), conforme Memorial descritivo em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O imóvel identificado no artigo anterior, declarado de utilidade pública é imprescindível para a construção da Estação Elevatória da Rede de Esgoto do Distrito de São Joaquim, neste município, conforme Projeto elaborado pelo município;

Art. 3º Fica o Município de Umirim autorizado a promover e executar, quer por via amigável, quer por via judicial a desapropriação de que trata este Decreto,



PREFEITURA DE
UMIRIM
Construindo o Nosso Futuro

CNPJ 06.582.464/0001-30 - CGF 06.920.216-8

Art. 4º Todas as despesas com escrituração e registros, avaliações, diligências e outras necessárias para a satisfação da indenização correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Umirim.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 05 de dezembro de 2.017



FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL